



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



ATA

ATA DA 337ª REUNIÃO/2021 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 16 horas, por intermédio de videoconferência, teve início a 337ª reunião ordinária do COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA do ano em curso, sob a Presidência do prof. Alexandre Cardoso, estando presentes os Membros citados no final desta Ata. Ordem do dia: **Item 1.** Comunicados: o professor Alexandre Cardoso iniciou a reunião informando que um recurso foi interposto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica por ocasião do quantitativo de bolsas na modalidade Demanda Social que foram endereçadas a este PPG após análise efetuada pela agência de fomento no último mês de fevereiro. De acordo com a CAPES, o PPGEELT teria direito a 18 bolsas de Mestrado e a 28 bolsas de Doutorado - sendo que das de Mestrado 17 são cotas do curso e 1 empréstimo e das de Doutorado 21 são cotas do curso e 7 empréstimo. Porém, segundo cálculos do PPGEELT conforme instruções da Portaria CAPES nº 28, de 12 de fevereiro de 2021, deveriam ser disponibilizadas 29 bolsas de doutorado. O recurso foi remetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e está pendente de resposta. **Item 2.** Edital de Bolsas 2021-1: a Comissão de Bolsas, nomeada pela [Portaria PPGEELT nº 3, de 11 de março de 2020](#), apresentará a proposta de edital, que deverá ser disponibilizado ao público amplo em meados de abril e terá como perspectiva alocar as bolsas que vierem a vagar nos próximos meses. Deliberou-se ainda que o edital a ser elaborado deverá complementar a lista de postulantes do Edital Copel nº 40, de 2020/1, haja vista que o trâmite habitual de alocação de bolsas foi seriamente prejudicado com as mudanças promovidas pelas agências de fomento e muitos dos discentes que se inscreveram no ano de 2020 não puderam usufruir de bolsas e já se encontram com suas pesquisas em andamento, a despeito da falta de apoio financeiro. **Item 3.** Solicitação de mudança de orientação do discente Pedro Moises de Sousa (11823EEL004) (23117.002730/2021-76): o pedido foi indeferido pois a docente Ana Cláudia Patrocínio, embora esteja em vias de ser credenciada como docente colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, ainda não o é. O processo de credenciamento segue rito próprio propalado pela reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, por intermédio do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP), e ainda não se encerrou. Uma vez que os trâmites na instância competente sejam concluídos, os interessados deverão submeter novo pedido a este órgão. **Item 4.** Solicitação de mudança de orientação do discente Eronides Alves de Oliveira Filho (12022EEL004) (23117.009688/2021-14): aprovado por unanimidade. **Item 5.** Desligamento do discente Paulo Victor Parreira Jorge (23117.009748/2021-07): o docente Hélder de Paula, orientador do discente Paulo Victor Parreira Jorge e responsável pela solicitação de desligamento, havia solicitado direito de voz ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica para explicar a situação e teve seu pleito atendido. Dessa forma, o docente agradeceu pela oportunidade concedida e explicou os desdobramentos que culminaram na solicitação de desligamento. De acordo com Hélder, Paulo Victor Parreira Jorge relatou desinteresse nas disciplinas em que havia se matriculado e não envidava esforços que justificassem a manutenção do vínculo de bolsista, o que motivou a

rescisão de sua bolsa em dezembro de 2020 - o cancelamento da bolsa fora acordado entre as partes de forma amigável, tendo o aluno recebido sete parcelas que compreenderam os meses de maio a dezembro de 2020. Hélder acrescentou que o discente eventualmente deixou de responder às suas investidas, ainda que visualizasse as mensagens, e tinha ciência de que, caso não houvesse mudança de orientador, o desligamento seria inevitável. Apesar de ter sugerido que novo orientador fosse procurado, até então não obteve respostas nesse sentido. Havendo terminado a explicação do caso, o docente Hélder de Paula retirou-se e os membros do COLPPGEELT ponderaram que, caso o desligamento seja processado, o aluno terá que devolver as parcelas de bolsa recebidas e que não houve matrícula no primeiro semestre de 2021, o que, de acordo com o inciso II do artigo 27 da [Resolução nº 04/2007, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação](#), justifica o desligamento. Por fim, deliberaram que o discente Paulo Victor Parreira Jorge será notificado para apresentar seus motivos, de forma a consubstanciar os direitos à ampla defesa e contraditório.

Item 6. Validação do Relatório Final de Atividades do pesquisador de pós-doutorado Edgar Silva Júnior (1191XPOS051), sob supervisão do docente Gilberto Arantes Carrijo (23117.059564/2020-07): aprovado por unanimidade. Diante das evidências apresentadas, conclui-se pela efetiva contribuição do trabalho desenvolvido pelo pesquisador Edgar Silva Júnior (1191XPOS051) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Dessa forma, o encerramento do vínculo de pesquisador de pós-doutorado será sucedido pela entrega do certificado de conclusão do estágio pós-doutoral no âmbito do PPGEELT.

Item 7. Validação do Relatório Parcial de Atividades do pesquisador de pós-doutorado Gerson Flávio Mendes de Lima (1181XPOS005), sob supervisão do docente Alexandre Cardoso (23117.013412/2021-31): aprovado por unanimidade. Diante das evidências apresentadas, conclui-se pela efetiva contribuição do trabalho desenvolvido pelo pesquisador Gerson Flávio Mendes de Lima (1181XPOS005) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, o que motiva a permanência de seu vínculo como pesquisador de pós-doutorado.

Item 8. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Ezequiel Junio de Lima (11613EEL003) (23117.002590/2021-36): aprovada por unanimidade de 31/01/2021 a 28/01/2021, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. Dessa forma, ratifica-se o Ofício nº 2/2021/COLPPGEELT/PPGEELT/DIRFEELT/FEELT-UFU.

Item 9. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Rhaíra Helena Caetano e Souza (11713EEL013) (23117.001783/2021-70): aprovada por unanimidade de 31/05/2021 a 31/05/2023, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso.

Item 10. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Frederico Duarte Fagundes (11713EEL004) (23117.074900/2020-33): aprovada por unanimidade de 31/03/2021 a 30/09/2022, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. Tal período compreende o prazo regulamentar de doze meses acrescidos dos seis meses decorrentes da pandemia.

Item 11. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Gabriel Morais (11812EEL007) (23117.073991/2020-90): aprovada por unanimidade de 31/03/2021 a 31/03/2022, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso.

Item 12. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Gustavo Bruno do Vale (11713EEL005) (23117.005568/2021-48): aprovada por unanimidade de 31/03/2021 a 30/09/2022, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. Tal período compreende o prazo regulamentar de doze meses acrescidos dos seis meses decorrentes da pandemia. O discente deverá qualificar-se até 30/09/2021 e apresentar os comprovantes de proficiência.

Item 13. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Mestrado do discente Vitor Andrade Gontijo da Cunha (11822EEL013) (23117.003743/2021-62): aprovada por unanimidade de 31/01/2021 a 31/05/2022, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso.

Item 14. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado da discente Jaqueline Oliveira Rezende (11713EEL006) (23117.007011/2021-41): aprovada por unanimidade de 31/03/2021 a 30/09/2022, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. Tal período compreende o prazo regulamentar de doze meses acrescidos dos seis meses decorrentes da pandemia.

Item 15. Solicitação de prorrogação do prazo de conclusão do curso de Doutorado do discente Bruno Andrade de Souza (11713EEL003) (23117.010833/2021-18): aprovada por unanimidade de 31/03/2021 a 30/09/2022, estabelecendo-se como prazo final para fins de conclusão de curso. Tal período compreende o prazo regulamentar de doze meses acrescidos dos seis meses decorrentes da pandemia.

Item 16. Aprovação

da banca de Doutorado da discente Ana Camila Ferreira Mamede (11623EEL005), orientanda do docente José Roberto Camacho (23117.005966/2021-64): aprovado por unanimidade. **Item 17.** Aprovação da banca de Doutorado do discente Júnio Moreira (11613EEL017), orientando do docente Paulo Roberto Guardieiro (23117.006713/2021-16): aprovado por unanimidade. **Item 18.** Aprovação da banca de Doutorado do discente Leandro Resende Mattioli (11523EEL014), orientando do docente Alexandre Cardoso (23117.012178/2021-24): aprovado por unanimidade. **Item 19.** Portaria nº 121, de 19 de agosto de 2020, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES): prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado (23117.012154/2021-75): o Colegiado deferiu a solicitação de prorrogação de bolsas, visto que as interessadas apresentaram Relatório de Desempenho, anuência do orientador, bem como atestaram cumprir com os requisitos elencados nas portarias que tratam da matéria provenientes das agências de fomento a que se vinculam. Aprovou-se também a dilação de prazo para conclusão de curso das alunas a seguir elencadas: Isabela Oliveira Zaparoli (11913EEL009) - dilação concedida de 31/05/2023 a 31/08/2023 e Camila Davi Ramos (11723EEL008) - dilação concedida de 31/10/2021 a 31/01/2022. Deliberou-se ainda que novos pedidos de prorrogação de bolsas de mestrado e doutorado, independentemente da agência de fomento a que estiver vinculado o discente, deverão ser solicitados por meio de um formulário padronizado a ser disponibilizado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no link <http://www.posgrad.feelt.ufu.br/pt-br/formularios>. O formulário conterá o relatório de desempenho, anuência do orientador e ciência do discente acerca das normas emanadas pelas agências de fomento que regem a matéria. **Item 20.** Outros assuntos: não houve. Às 17 horas e 29 minutos foi encerrada a reunião e, para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Caio Victor Alves Siqueira, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e pelos demais Membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Prof. José Roberto Camacho (PhD) (Ausência justificada)

Prof. Aniel Silva de Moraes (Dr) (Ausência justificada)

Prof. Alexandre Cardoso (Dr)

Prof. Luiz Carlos Gomes de Freitas (Dr)

Prof. Ivan Nunes Santos (Dr)

Giordanni da Silva Troncha (MSc)

Caio Victor Alves Siqueira



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Nunes Santos, Membro de Colegiado**, em 11/03/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Victor Alves Siqueira, Secretário(a)**, em 12/03/2021, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giordanni Silva Troncha, Membro de Colegiado**, em 15/03/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Membro de Colegiado**, em 15/03/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cardoso, Presidente**, em 15/03/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2619182** e o código CRC **9A2CA13A**.
